



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 003235/2021
Processo nº 002880/2017
Dispensa de Licitação nº 031/2017

Publicado NO DIÓES
em 04 / 10 / 2021

9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 / 2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR SOB A FORMA DE FRETAMENTO, PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Travessa Pavão, nº 80, Centro, cidade de Vila Pavão, ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.660.945/0001-23, com sede na Rua Leonara Maria da Silva, nº 81, Praça Rica, CEP 29.843-000, Vila Pavão/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Elias Kloss**, portador do RG nº 01727757071 – DENATRAN/ES, inscrito no CPF sob o nº 838.096.197-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 088/2017**.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 088/2017, instruído no Processo nº 003235/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,2 Km (quinze virgula dois) quilômetros na Linha 05 do Item 4.2 da Clausula Quarta do **Contrato nº 088/2017**, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 14 de setembro de 2017, celebrado entre as partes em 13 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, após acrescido, é **R\$ 184.806,06 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e seis reais e seis centavos)**. Os preços a serem praticados pela CONTRATADA, são os que seguem abaixo descritos:

Linha	Roteiro	Km/Diário Ida e Volta	Tipo de veículo	Valor Unit. Por km	Total/dia ida e volta	Valor total 210 dias
05	Assentamento x Conceição do XV (Cascudo) x Praça Rica (Vespertino)	35,8	Ônibus	4,95	177,21	37.214,10
06	Prop. Ferrari x Campo Milke x Veloso x São Luiz Reis x Veloso x Patrimônio Cº do Vermelho x Veloso (Matutino)	78	Ônibus	4,02	313,56	65.847,60
07	Prop. Ferrari x Campo Milke x Veloso x Cº da Praça Rica x Cabeceira do Boa Sorte x Veloso x São Luiz Reis x Veloso (Vespertino)	74	Ônibus	3,39	250,86	17.058,48
16	Valci Favero (Cigano) x Prop. Ferrari x Trevo Praça Rica x Conceição do XV x Assentamento x EMPEF Maria Pagel Storari (Matutino)	42,2	Kombi	3,99	168,378	35.359,38





Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

17	Valci Favero x Trevo Praça Rica x Conceição do XV x Assentamento x EMPEF Maria Pagel Storari (Vespertino)	35	Kombi	3,99	139,65	29.326,50
VALOR ESTIMADO						184.806,06

1.1 - A importância acrescida ao valor global estimado do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25 % (vinte e cinco por cento);

1.2 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 15.800,40 (quinze mil oitocentos reais e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 003235/2021, e encontra amparo legal no inciso I, alínea “b” e § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 01 de outubro de 2021.

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Elias Kloss
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

RESUMO DO CONTRATO Nº 105/2021**PROCESSO Nº 001950/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME.**OBJETO:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de material para o serviço de fisioterapia (bandagem, exercitador, etc...).**VIGÊNCIA:** 31/12/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 300,00.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ficha 099.

Vila Pavão/ES, 01/10/2021.

Elaine Maria Trancoso**Secretária Municipal de Saúde****Protocolo 726151****9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088 /2017****PROCESSO: 003235/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** KLOSS TRANSPORTES COLETIVOS EIRELI.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 15,2 Km (quinze virgula dois) quilômetros na Linha 05 do Item 4.2 da Clausula Quarta.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 15.800,40.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/10/2021.

Uelikson Boone**Prefeito Municipal****Protocolo 725203****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2020****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** LINHARES INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA ME.**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 164.124,00**DA VIGÊNCIA:** 12 Meses.**DAS DESPESAS:** Fichas - 09, 20, 39,45, 65, 82, 94, 109, 114, 185, 231, 270, 280, 308, 327, 342, 358, 369, 410, 452, 469, 525, 564, 599, 630, 643 e 668.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão, ES, 01/10/2021.

Uelikson Boone**Prefeito Municipal****Protocolo 725396****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111 /2020****PROCESSO: 003637/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/10/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/10/2022.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 205.951,20.**DA DESPESA:** Ficha - 184, 200, 203, 212, 231, 234, 237, 246, 251, 270, 280, 283, 291, 308, 313, 318, 327 e 342.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 01/10/2021.

Uelikson Boone**Prefeito Municipal****Protocolo 725874****Câmaras****Afonso Cláudio****CONTRATO Nº 009/2021****Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES**Contratado:** PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER ME.**Objeto:** Aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos.**Valor Total:** R\$ 12.820,00

Afonso Cláudio, 01 de outubro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo:**Protocolo 725734****CONTRATO Nº 011/2021****Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES**Contratado:** MATTHEUS MOURA LOUZADA LOPES MEI.**Objeto:** Aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos.**Valor Total:** R\$ 5.020,00

Afonso Cláudio, 01 de outubro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo:**Protocolo 725737****CONTRATO Nº 012/2021****Contratante:** Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES**Contratado:** BACKUP 2 INFORMÁTICA LTDA ME.**Objeto:** Aquisição de peças, acessórios de informática e equipamentos eletrônicos.**Valor Total:** R\$ 9.300,00

Afonso Cláudio, 01 de outubro de 2021.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo:**Protocolo 725740**